



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 490, DE 27/04/1999.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro, DECRETA e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados os Distritos do Município de Sumidouro, com as seguintes denominações:

- 1º Distrito - Sumidouro (Sede);
- 2º Distrito - Campinas;
- 3º Distrito - Dona Mariana;
- 4º Distrito - Soledade.

**Art. 2º** As definições e os delineamentos poligonais de divisas constam do mapa, da descrição de divisas e do memorial descritivo dos distritos que compõem o Município de Sumidouro, que são peças integrantes da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 27 de abril de 1999.

\_\_\_\_\_  
MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO  
PREFEITO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**MEMORIAL DESCRITIVO DO DELINEAMENTO POLIGONAL DE LIMITES  
PROPOSTA PARA A NOVA DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO  
MUNICÍPIO DE SUMIDOURO.**

**OBSERVAÇÃO:** Foram usadas como base para descrição da poligonal as folhas topográficas da Carta do Brasil - Esc. 1:50.000 n° SF 23-Z-B-II-3; SF 23-Z-B-II-2; SF 23-Z-B-II-4 e SF 23-X-D-V-4, respectivamente Teresópolis, Duas Barras, Nova Friburgo, Além Paraíba e o Mapa Municipal Estatístico MME (atualizado em maio de 1990), todas publicações editadas pela Diretoria de Geodésia e Cartografia da Fundação IBGE.

**SUMIDOURO (Distrito Sede)**

Partindo da confluência dos Rios São Francisco e Paquequer, divisa intermunicipal de Sumidouro e Carmo, e, segue, em reta, até o início do divisor de águas dos Rios Paquequer e Negro, na linha de cumeada da Serra de Santo Antônio dos Montes, na Pedra de São João (limite intermunicipal entre os Municípios de Sumidouro, Carmo e Duas Barras), daí segue pela linha de cumeada da Serra do Paquequer, divisor de águas dos Rios Paquequer e Negro, até encontrar a cota 1.145, início do divisor de águas dos Córregos Santa Cruz e Bonsucesso, pelo qual segue cruzando o antigo leito da Estrada de Ferro Leopoldina - Ramal Sumidouro, continuando pelo mesmo divisor pelas cotas 786 e 700 até encontrar o espigão final do divisor, descendo por este espigão até encontrar o Córrego de Santa Cruz, próximo a Fazenda Boa Vista dos Senras; descendo o Córrego Santa Cruz até sua foz no Rio Paquequer; pelo Rio Paquequer, à jusante, até encontrar a foz do Córrego de Santa Rita; subindo o Córrego de Santa Rita até encontrar a Estrada Municipal SU-23 - Estrada da Campulosa, que liga trecho da antiga Estrada Nova Friburgo a Sumidouro a Fazenda Benfica; seguindo por esta Estrada até encontrar a SU-2 - Estrada Municipal do Arrozal; por esta Estrada até encontrar o Córrego do Lambarí, pelo qual, à montante, até sua nascente principal no Alto do Pião, limite intermunicipal entre os Municípios de Sumidouro, Teresópolis e Sapucaia, na Serra da Água Quente; deste ponto segue pela Serra do Rosa, divisor de águas dos Rios Paquequer e São Francisco, limite intermunicipal de Sumidouro e Sapucaia, por cuja linha de cumeada segue até atingir o espigão mais direto, pelo qual desce até a confluência dos Rios São Francisco e Paquequer, ponto inicial da linha poligonal.

**CAMPINAS - (2º Distrito)**

Partindo da foz do Córrego Santa Rita no Rio Paquequer; por este, à montante, até a foz do Rio São José; subindo por este até a foz do Córrego Cascatinha; e, por este, também à montante, até encontrar a SU-07 - Estrada Municipal Campinas; seguindo por esta Estrada até a SU-10 - Estrada Municipal dos Hottz, pela qual segue até encontrar a SU-09 - Estrada Municipal Pilões, em direção a Conquista - Nova Friburgo, até encontrar a Serra do Paquequer, limite intermunicipal de Sumidouro com Nova Friburgo; seguindo por estes limites, que em toda sua extensão é a Serra do Paquequer, até encontrar a nascente principal do Córrego dos Canudos, por este Córrego, à jusante, até sua foz no Rio Paquequer, pelo qual desce até encontrar a foz do Córrego dos Candinhos; subindo o Córrego dos Candinhos até sua nascente principal a cota 1.125 no divisor de águas do



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

Rio Paquequer e do Córrego Soledade ou Intendência, seguindo por este divisor de águas, passando pelas cotas 1.139, 1.059, 1.079, 1.097 e finalmente pela cota 1083, por cujo espigão desce até encontrar a foz do Córrego da Cascata no Córrego de Soledade ou Intendência; subindo o Córrego da Cascata até encontrar a SU-02-Estrada Municipal do Arrozal, pela qual segue até o entroncamento da continuação da SU-23 - Estrada Municipal Campulosa, pela qual segue em direção ao antigo trecho da Estrada Friburgo a Sumidouro, até encontrar a ponte sobre o Córrego de Santa Rita; descendo o Córrego de Santa Rita até sua foz no Rio Paquequer, ponto inicial da linha poligonal de limites.

**DONA MARIANA - (3º Distrito)**

Partindo da foz do Córrego Santa Rita no Rio Paquequer; subindo o Rio Paquequer até a foz do Córrego de Santa Cruz; subindo o Córrego de Santa Cruz até encontrar o espigão início do divisor de águas do Córrego Santa Cruz e Bonsucesso, por cujo divisor segue através das cotas 700 e 786, cruzando o antigo Leito da Estrada de Ferro Leopoldina - Ramal Sumidouro, até a cota 879, continua pelo mesmo divisor até a cota 1.145, na Serra do Paquequer, no ponto de divisa entre Sumidouro e Nova Friburgo; seguindo por estas divisas intermunicipais, em toda sua extensão Serra do Paquequer, até encontrar a interseção da SU-09-Estrada Municipal Pilões, continuação da Estrada que liga Campinas a Conquista-Nova Friburgo; seguindo pela SU-09 - Estrada Municipal Pilões, em direção a Campinas e posteriormente pela SU-10 - Estrada Municipal dos Hottz, até encontrar a SU-07- Estrada Municipal Campinas, no sentido para Dona Mariana; seguindo a SU-07- Estrada Municipal Campinas até encontrar o Córrego Cascatinha, pelo qual desce até a sua foz no Rio São José, por este, à jusante, até sua foz, no Córrego Santa Rita e, por este, também à jusante, até sua foz no Rio Paquequer, ponto inicial da linha poligonal de limites.

**SOLEDADE - (4º Distrito)**

Partindo do Alto do Pião, acidente que serve de limite comum aos Municípios de Sumidouro Teresópolis, São José do Vale do Rio Preto e Sapucaia, daí até atingir a nascente principal do Córrego Lambarí, descendo por este até encontrar a SU-02 - Estrada Municipal do Arrozal, pela qual segue até encontrar a cota 1051 e, daí até atingir na outra vertente a nascente do Córrego da Cascata, pela qual desce até a sua foz no Córrego Soledade ou Intendência; desta foz subindo pelo espigão, início do divisor de águas do Rio Paquequer e Córrego Soledade ou Intendência, até atingir a Cota 1083 do divisor, seguindo este divisor de águas passando pelas cotas 1.097, 1.079, 1.059, 1.139 e 1.125 na qual encontra-se a nascente principal do Córrego dos Candinhos; descendo o Córrego dos Candinhos até sua foz no Rio Paquequer; Rio Paquequer, à montante, até encontrar a foz do Córrego dos Canudos; subindo o Córrego dos Canudos até sua nascente principal na Serra do Paquequer, divisa intermunicipal entre Sumidouro e Teresópolis; continuando pela Serra do Paquequer na divisa com Teresópolis até atingir a Serra da Água Quente, também divisa intermunicipal Sumidouro e Teresópolis, pela qual segue até o Alto do Pião, ponto inicial da linha poligonal de limites.

**MEMORIAL DESCRITIVO DAS LINHAS POLIGONAIS QUE FORMAM OS  
PERÍMETROS URBANOS DAS VILAS DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**VILA DE CAMPINAS - (2º Distrito)**

Partindo da foz do Riacho da Buracada no Rio Paquequer, próxima a Igreja Evangélica; subindo o Riacho da Buracada até encontrar o espigão que atinge o divisor de águas deste Riacho e do Rio Campinas, cujo ponto culminante é a Cota 995; daí, em reta, que cruza o Rio Campinas e a SU-07 - Estrada Municipal de Campinas, até atingir o Morro do Cemitério, na cota 1.071; daí, por outra reta, que cruza o Rio Paquequer, até atingir o divisor de águas do Rio Paquequer e do Córrego Soledade ou Intendência, na cota 1.032; seguindo o divisor e descendo por seu espigão até encontrar a foz do Córrego Soledade ou Intendência no Rio Paquequer; descendo o Rio Paquequer até a foz do Riacho da Buracada, ponto de partida da linha poligonal do perímetro urbano da Vila.

**VILA DE DONA MARIANA - (3º Distrito)**

Partindo da foz do Córrego Bonito no Rio da Glória, formado pelos Córregos de Dona Mariana ou Lindo e dos Pilões; daí subindo pelo espigão do divisor do citados Córregos até atingir a cota 1.192; desta cota, em reta, que atravessa a Estrada Mariana - Nova Friburgo e o Córrego de Dona Mariana ou Lindo, até a cota 1.071 metros, no divisor de águas dos Córrego de Dona Mariana ou Lindo e Pilões; desta cota, também em reta, cruzando primeiro a Estrada Dona Mariana a Nova Friburgo, depois o Córrego de Dona Mariana Lindo e em seguida a SU-08 - Estrada Municipal dos Pilões até atingir o Morro do Cemitério em sua cota mais elevada 1.081; daí, também por nova reta que atravessa uma Estrada Municipal e o Córrego Salomão até atingir o Morro que tem vertentes para a Vila de Dona Mariana cota 1.118, pelo qual desce por seu espigão até atingir a foz do Córrego Bonito no Rio da Glória, ponto de partida da linha poligonal que forma o perímetro urbano da Vila.

**VILA DE SOLEDADE - (4º Distrito)**

Partindo da foz do Riacho do Sítio de Antônio Leal no Córrego da Soledade ou Intendência; daí, em reta, até atingir a cota 946 metros, no divisor de águas do Córrego Soledade e Santo Antônio, pelo qual segue, passando pelas cotas 1.079 e 1.072 metros; da cota 1.072 metros, em reta, que atravessa a SU-02 - Estrada Municipal dos Motas e o Córrego Soledade ou Intendência até o espigão, pelo qual sobe, divisor de águas do Rio Paquequer e do Córrego Soledade ou Intendência, até a cota 1.048 metros; desta cota, seguindo pelo mesmo divisor de águas até a cota 1.049 metros; daí, descendo por seu espigão até a foz do Riacho do Sítio do Antônio Leal no Córrego Soledade ou Intendência, ponto de partida da linha poligonal que serve de limites do perímetro urbano de Soledade.

Sumidouro, RJ 05 de abril de 1999.